TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Gabinete do Prefeito
2. Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 6.500,00M², NA LINHA TRÊS ROSAS, NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXOS AO EDITAL.

Item	Especificação	Quant./ Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,88 m²	578,40	R$ 1.665,79
02	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	9 m	R$ 2,16	R$ 19,44
03	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100 h	R$ 40,32	R$ 4.032,00
04	LOCAÇÃO COM USO EXCLUSIVO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO. AF_03/2024	19 un	R$ 3,32	R$ 63,08
05	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	6.500,00 m²	R$ 19,92	R$ 129.480,00
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	181,72 m²	R$ 179,81	R$ 32.675,07
07	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	181,72 m²	R$ 67,19	R$ 12.209,77
08	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	72,69 m²	R$ 163,86	R$ 11.912,44
09	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	578 kg	R$ 14,81	R$ 8.560,18
10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	236 kg	R$ 18,04	R$ 4.257,44
11	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	60,29 m³	R$ 733,03	R$ 44.194,38
12	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	24,11 m³	R$ 844,53	R$ 20.361,62
13	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	133 m	R$ 87,76	R$ 11.672,08

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

14	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	171,87 m	R$ 87,76	R$15.083,31
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 23,50 T, POTÊNCIA NOMINAL 139 HP, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO 1700 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	75 CHP	R$119,75	R$8.981,25
16	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	19,48 m³	R$120,84	R$2.353,96
17	REDE DE PROTEÇÃO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	910,44	R$12,23	R$ 11.134,68
18	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	718,30 m²	R$ 29,10	R$ 20.902,53
19	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	86h	R$ 43,59	R$ 3.748,74
20	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	355,37 h	R$ 30,55	R$10.856,55
21	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	363,44 m²	R$7,25	R$ 2.634,94
22	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL (2 UND)	4,14 m²	R$ 872,83	R$ 3.613,52
23	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	10,50 m²	R$ 835,59	R$ 8.773,70
24	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	430,98 h	R$ 43,96	R$ 18.945,88
25	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	33 un	R$ 1.804,17	R$ 59.537,61
26	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	25 un	R$ 1.125,18	R$ 28.129,50
27	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.AF_05/2021	675,10 m	R$ 15,45	R$ 10.430,30
28	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	33 m²	R$ 6,44	R$ 212,52

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

29	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	7 m²	R$ 75,05	R$ 525,35

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	Valor total de **R$ 486.967,63** (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais com sessenta e três centavos), obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária consultando a Tabela SINAPI com mês referência setembro de 2025, SEM desoneração, respectivamente, e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas no projeto seguindo as normas da ABNT.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.018	1.710.0000.0710 1.500.0000.0500	111/2026	Construção, reforma ou ampliação de centros esportivos e de lazer.

5. Vigência	O prazo de execução da contratação será de 90 (noventa) dias, conforme o cronograma físico-financeiro definido no Projeto Executivo, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de contrato.
6. Justificativa	A necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do Município de Cunhataí/SC, especificamente na comunidade da Linha Três Rosas, atenderá ao interesse público e às políticas municipais voltadas à promoção do esporte, do lazer e da inclusão social. A implantação de um campo de futebol adequado possibilita a prática regular de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população local. O esporte constitui instrumento reconhecido de promoção da saúde, de integração social e de desenvolvimento humano, especialmente para crianças e jovens, auxiliando na formação cidadã e na ocupação positiva do tempo livre. A disponibilização de espaço apropriado para essas atividades favorece a realização de projetos esportivos, eventos comunitários e ações educativas, fortalecendo o convívio social e o sentimento de pertencimento da comunidade. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a entrega de um espaço esportivo funcional, seguro e durável, apto a atender às demandas da comunidade da Linha Três Rosas e aos objetivos institucionais do Município.
7. Requisitos da contratação	Para o atendimento da necessidade ora apresentada, pressupõe a realização de obra do campo de futebol, **com área total de aproximadamente 6.500,00 m², na Linha Três Rosas**, no Município de Cunhataí-SC, e que se trata de atividade que não afeta a área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores. Esta deverá ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal e adquirir o material, **não sendo possível subcontratar** os serviços necessários à execução da obra. O executor deverá seguir as especificações do projeto executivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Deisi S. Feilstrecker (CAU/SC A254872-0). A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa com experiência no ramo de obras de engenharia, possuindo nos quadros engenheiro civil ou arquiteto para a gestão técnico-operacional, da mão de obra exigida e do técnico-profissional.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado:

1. Habilitação:

1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

1.4. Quanto à qualificação técnica:

a) Certidão de **Registro e Regularidade da Empresa** e do(s) seu(s) **Responsável(is) Técnico(s)** e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Física em vigência.

Obs.: A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU/CRT do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU/CRT de Santa Catarina.

b) Comprovação de que a Proponente possui, em seu **quadro permanente**, como **responsável técnico**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior da área de **Engenharia Civil** ou **Arquitetura e Urbanismo,** conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital.

Obs.: A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável. O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU/CRT como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

c) Certidão de **Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome da pessoa indicada como responsável técnico, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

d) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA/CAU, acompanhado do Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **certificadas pelo CREA/CAU**, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante no qual constem o tipo de obra semelhante.

Obs.: a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU que possui o atestado de capacidade certificada pelo mencionado conselho de classe é a Certidão de Acervo Técnico com Atestado Técnico (CAT-A), sendo esta a que se refere a letra **"d"** desse edital.

e) Cópia **autenticada** da cédula de identidade do sócio majoritário ou proprietário da empresa (dispensado este documento for apresentado no credenciamento).

f) Declaração Unificada:

i. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
ii. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
iii. o pleno conhecimento e aceitação das regras; que atende à reserva de cargos prevista em lei;
iv. que não foi declarada inidôneo, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;
v. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
vi. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; vii. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa viii. que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei º 14.133, de 1 abril de 2021; ix. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; x. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; xi. que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro. xii. que conhece o local e as condições de realização do serviço, tendo sido feita vistoria prévia **ou tendo dispensado a visita técnica**; xiii. que manterá na obra _____ (nome) do responsável técnico (arquiteto ou engenheiro); xiv. que se compromete a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais; xv. **que possui equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada** compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como **responsável (is) Técnico(s)** com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto; xvi. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	**8.1.1** A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. **8.1.1.1** O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? **(X) SIM () NÃO** **Atenção:** A possibilidade de prorrogação necessita de prévio requerimento à Administração antes do termo final, sendo autorizada apenas na hipótese da justificativa apresentada ser compreendida como idônea e razoável. O requerimento mencionado deverá ser enviado à fiscalização do contrato com 30 dias de antecedência do prazo final.
8.2. Local	**8.2.1**. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada na Linha Três Rosas, no interior do Município de Cunhataí-SC.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A implementação do campo de futebol trará uma série de resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A instalação do campo na Linha Três Rosas possibilita o lazer entre os munícipes, campeonatos municipais e isso pode levar a um aumento no número de clientes e, consequentemente, no volume de vendas, beneficiando a economia local. Os espaços de uso público incentivam as pessoas a desfrutarem de atividades ao ar livre, como caminhadas e passeios em segurança. Isso pode contribuir para uma população mais saudável e ativa, reduzindo os custos associados a doenças crônicas relacionadas ao sedentarismo e a possíveis quedas que fazem com que mais pessoas necessitem de atendimentos em prontos-socorros, hospitais, etc. Investir no esporte não só promove a inclusão social e a dignidade humana, mas também representa uma decisão econômica inteligente, resultando em benefícios tangíveis para a comunidade, tanto em termos financeiros quanto em termos de qualidade de vida.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	**9.1.1** Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	**9.2.1.** Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo da obra. **9.2.2.** Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3. Condições de Recebimento	**9.3.1.** Através de vistoria técnica e boletim de medição. Ficará ainda condicionado ao pagamento: **Primeira Medição:** • ART/RRT de execução da obra. • CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil; • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal; • Certidão da Fazenda Estadual; • Certidão da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; • Nota fiscal eletrônica assinada. **Demais Medições:** • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal; • Certidão da Fazenda Estadual; • Certidão da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; • Notas Fiscais eletrônicas assinadas. **Última Medição:** • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	• Certidão da Fazenda Estadual; • Certidão da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; • Notas Fiscais eletrônicas assinadas; Baixa da CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil.
10. Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, será desclassificada.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras
12. Prazo e Condições deGarantia (se houver)	O prazo de execução da obra será de 90 dias conforme o cronograma de execução e memorial descritivo. A Empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.
13. Obrigações da Contratada	**a)** Agir de modo idôneo; **b)** Cumprir todos os termos do edital; **c)** Apresentar o diário de obra mensal; **d)** Executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital; **e)** Cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 90 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro; **f)** Executar a obra conforme o projeto e o memorial descritivo anexos; **g)** Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência; **h)** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços; **i)** Assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados, fornecendo ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrado por profissional competente para EXECUÇÃO desta no ato da homologação da Licitação; **j)** Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo; **k)** Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pela equipe técnica do Município, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa; **l)** Solicitar as medições conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE **m)** Cumprir o cronograma proposto, devendo apresentar uma justificativa expondo os

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado pela fiscalização. A justificativa e o novo cronograma deverão ser via ofício direcionados ao município; **n)** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário; **o)** Comunicar o Fiscal do Contrato quando receber os materiais que serão utilizados na obra, a fim de possibilitar que o mesmo faça a conferência; **p)** Comunicar o Fiscal do Contrato sempre que for iniciar uma etapa do processo de construção, para que os detalhes de construção possam ser conferidos antes de serem executados; **q)** Ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes; **r)** Dispor de seu responsável técnico para acompanhar obrigatoriamente as vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato; **s)** Manter no local da obra, durante toda a execução do contrato, o responsável técnico em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital; **t)** Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços; **u)** Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratados e/ou por ela causada a terceiros; **v)** Custear todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra; **w)** Proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços; **x)** Garantir a segurança dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e também de todos os que trabalham sob sua supervisão de modo a evitar acidentes de trabalho; **y)** Sinalizar e impedir o acesso de pessoas não autorizadas no canteiro de obras.
14. Obrigações da Contratante	**a)** Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos das cláusulas contratuais e da proposta; **b)** Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de servidor previamente designado; **c)** Notificar a contratada por escrito sobre eventuais imperfeições no decorrer da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção; **d)** Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução da obra; **e)** Verificar o cumprimento das obrigações fiscais pela contratada; **f)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato e conforme as medições de serviços efetivamente executados, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, liberação do recurso e apresentação da documentação prevista no contrato, incluindo comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, número de conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor; **g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

15. Gestor e Fiscal do Contrato		
15.1. Gestor do Contrato		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Camile Roberta Werlang	Assessora de Compras e Licitação	3372205
15.2. Fiscal do Contrato		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Deisi S. Feilstrecker	Arquiteta e Urbanista	338236701

Cunhataí, 30 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEISI SALFNER FEILSTRECKER
Data: 06/01/2026 12:56:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEISI S. FEILSTRECKER
Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A254872-0
Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44